

RES: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 035/2023 - TRE/MS

Marcelo Lopes da Silva

qui 09/11/2023 13:45

Para: Graziela Gonçalves Silva Jurado <graziela.goncalves@tre-ms.jus.br>;

Cc: Gustavo Leite Pinho <gustavo.pinho@tre-ms.jus.br>; Patrícia Harumi Yamasaki <patricia.yamasaki@tre-ms.jus.br>; Ulysses Almeida Neto <ulysses.almeida@tre-ms.jus.br>; Lício Sérgio Ferraz de Brito <licio.brito@tre-ms.jus.br>;

Boa tarde!

Segue a resposta da equipe técnica:

A solicitação de atestados específicos visa, única e exclusivamente, garantir que os softwares críticos, objetos deste certame, sejam entregues com a qualidade necessárias, uma vez que eles são imprescindíveis para a estratégia do TRE-MS na manutenção de seus sistemas críticos consonante com as melhores práticas de mercado e totalmente integrada com os softwares já em uso por esta corte, incluindo a solução de Backup Veeam integrado ao Kasten K10 para backup das aplicações executadas no ambiente Openshift 4.

O licitante questiona se é possível apresentar atestado "semelhante/compatível", porém o mesmo não define objetivamente o que seria "semelhante/compatível", apenas apresenta dica ao mencionar "independente da marca do produto", o que leva a crer a intenção de apresentar um atestado de implantação outra solução que não a Veeam integrado ao Kasten K10, como, por exemplo, um atestado de implantação de Bacula ou Acronis.

Esta equipe técnica de contratação esclarece que, por mais que sejam soluções que implantam o conceito de Backup, suas implementações diferem de forma significativa. Seus procedimentos de configurações, ferramentas, APIs e acessos são fundamentalmente diferentes. O sistema operacional base pode alterar (Linux vs Windows), o que, apenas por esse motivo, pode tornar o "semelhante" incompatível. As diferenças são consideráveis a tal ponto que um profissional treinado/certificado no uso de uma dessas ferramentas não é considerado, pelo mercado, apto a operar produto "semelhante" sem o devido treinamento específico seguido de uma ou mais provas de certificação específicas.

Pelos motivos expostos, esta equipe técnica de contratação conclui que o **entendimento** do licitante está **incorreto**.

Desde já agradeço.

Atenciosamente,

Marcelo Lopes da Silva

Chefe da Seção de Gerenciamento WEB

TRE-MS / STI / CODESC / SGWEB

(67) 2107-7115

De: Graziela Gonçalves Silva Jurado

Enviada em: segunda-feira, 6 de novembro de 2023 17:36

Para: Ulysses Almeida Neto <ulysses.almeida@tre-ms.jus.br>; Patrícia Harumi Yamasaki <patricia.yamasaki@tre-ms.jus.br>; Marcelo Lopes da Silva <marcelo.lopes@tre-ms.jus.br>

Assunto: Enc: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 035/2023 - TRE/MS

Prezados,

Encaminho o pedido de esclarecimento abaixo, referente ao PG 38/2023 - Openshift.

Graziela Gonçalves Silva Jurado

Técnico Judiciário | Seção de Licitação e Compras

compras@tre-ms.jus.br

(67) 2107-7092

TRE/MS

www.tre-ms.jus.br

De: Perola Pletsch <perola.pletsch@pisontec.com.br>

Enviado: segunda-feira, 6 de novembro de 2023 17:37

Para: pregoeiro

Cc: pregoeirotrems@gmail.com; Deborah Delgado; Cristina Moreira; Bárbara Maria; Michel Haberli

Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 035/2023 - TRE/MS

Ao

TRIBUNAL REGIONAL ELITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

Ref. PROCESSO N. 19.30.1524.0001505/2022-78

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL N. 035/2023.

UASG N. 925892

Objeto - O objeto da presente licitação é a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de empresa especializada para implantação, suporte e treinamento nas soluções Red Hat e Veeam, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Ilmo. (a) Sr.(a) Pregoeiro(a)

A empresa Pisontec Comércio e Serviços em Tecnologia da Informação EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 12.007.998/0001-35, situada em Olinda/PE, vem tempestivamente através deste, solicitar **ESCLARECIMENTO** conforme termos abaixo:

I - ATESTADOS COMPATÍVEIS/PERTINENTES

“f) Para o ITEM 5, será solicitado o atestado de capacidade técnica que comprove que a empresa subscreveu, pelo menos, 2 (dois) Veeam para Backup de plataforma kubernetes - Kasten K10 Enterprise Edition. Será aceito somatório de atestados para comprovação;”

Entendemos que serão aceitos Atestados pertinentes e compatíveis com o serviço descrito no objeto, independente da marca do produto. Ou seja, serão aceitos atestados com a prestação do serviço semelhante/compatível, não sendo necessária a apresentação de Atestados de Capacidade Técnica específico.

Com efeito, a exigência de qualificação técnica, como requisito de habilitação das empresas licitantes, desde que tecnicamente justificada, pressupõe medida acautelatória adotada pela Administração com vistas à garantia mínima de que os contratantes cumprirão suas obrigações a contento, não constituindo, por si só, restrição indevida ao caráter competitivo das licitações. Entretanto, não podem ser tais exigências desarrazoadas, a ponto de cercear

a participação de possíveis interessados, nem deixar de guardar relação com as necessidades estritamente ligadas ao objeto da licitação. Portanto, tais imposições são admitidas, mas devem ser pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, devendo a Administração demonstrar de forma inequívoca, expressa e pública, que foram fixadas segundo razões técnicas. E, quando estabelecidas como requisito de habilitação, devem guardar relação com as garantias indispensáveis ao cumprimento do objeto.

Cabe esclarecer que, a solicitação de Atestados específicos restringe completamente a participação de muitas empresas que fornecem os mesmos produtos/serviços solicitados, mas de outras marcas. Sendo assim, entendemos que ao apresentarmos Atestados de Capacidade Técnica de Licenças semelhantes, atenderemos ao edital.

Está correto nosso entendimento?

Certos de que seremos atendidos na nossa solicitação.

Agradecemos e aguardamos breve resposta.

Atenciosamente,



Perola Pletsch

Lawyer

✉ perola.pletsch@pisontec.com.br

☎ (81) 3257-5110